



N° /GAP-CO/2022 Processo n.º _____ . _____ / _____

1.1 Aquisição de Boiler Elétrico 150 litros, para o PNRF-01, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	CATMAT	CNAE	UN	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE BOILER ELÉTRICO HORIZONTAL, 150 LITROS COM TANQUE INTERNO EM AÇO INOX 304, CONTEMPLANDO RETIRADA DO ITEM ANTIGO E INSTALAÇÃO DO ITEM NOVO NO ENDEREÇO RUA PORTUGAL, Nº 973, BAIRRO HIGIENÓPOLIS, PORTO ALEGRE-RS.	59986	28.21-6	UN	1	R\$ 6.263,00	R\$ 6.263,00
TOTAL							R\$ 6.263,00

1.2. A metodologia de cálculo utilizada foi a média dos valores obtidos, conforme o art 3º, inciso V, da IN 65/2021.

1.3. O custo estimado da contratação é de R\$ 6.263,00 (seis mil, duzentos e sessenta e três reais).

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição do item, objeto deste Projeto Básico fundamenta-se no inc. II do Art 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, bem como visa cumprir a Portaria Nº R-232/GC6 de 26 de Fevereiro de 2008, a qual estabelece no inciso III do Art. 5º:

Art. 5º Serão consideradas despesas extraordinárias de conservação, de responsabilidade da Prefeitura de Aeronáutica a que estiver jurisdicionada o PNRF:

Comando Aéreo Regional: Rua Portugal, 973, Bairro Higienópolis, Porto Alegre-RS, de segunda a sexta-feira das 08 h às 17 h.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 A contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

5.1 São obrigações da Administração:

5.1.1 receber os objetos no prazo e condições estabelecidas;

5.1.2 comunicar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, por meio do solicitante;

5.1.4 efetuar o pagamento à empresa no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do constante na nota de empenho, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará a especificação do serviço realizado;

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou

falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções, conformes art 119 da Lei nº 14.133, de 2021:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;e

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Canoas, 21 de junho de 2022.

LÍLIAN DE MEDEIROS RODRIGUES 1º Ten QOCon ADM
Chefe do Almoxarifado da PACO

ANA PAULA LITTIG GOMES DE OLIVEIRA Ten Cel QOINT INT
Ordenadora de Despesas do PACO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO DE REFERÊNCIA
Data/Hora de Criação:	23/06/2022 13:52:54
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	4495d239fcc557cb871669ad92736a8f
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LÍLIAN DE MEDEIROS RODRIGUES no dia 23/06/2022 às 10:53:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap KARYNA CASTRO MENEZES no dia 23/06/2022 às 11:04:50 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Projeto básico
Data/Hora de Criação:	23/06/2022 14:15:16
Páginas do Documento:	7
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	8
Hash MD5:	02835483c681401604d7adf1d244c7f4
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap KARYNA CASTRO MENEZES no dia 23/06/2022 às 11:16:15 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LÍLIAN DE MEDEIROS RODRIGUES no dia 23/06/2022 às 11:19:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel ANA PAULA LITTIG GOMES DE OLIVEIRA no dia 23/06/2022 às 11:37:07 no horário oficial de Brasília.